

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CAPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021 - FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2021 – HORÁRIO: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORA DO CERTAME

EDGAR JULIO CONTRERAS HIDALGO



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro, Terra Santa - Pará, CEP 68.285-000
Fone: (93) 3538-1149 e-mail: sac_admterrasanta@hotmail.com



PORTARIA Nº 007/2021-PMTS

O Prefeito Municipal de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 no seu Art. 3º, Inciso IV, Parágrafo 1º, Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 no seu Art. 7º, inciso X, Parágrafo 2º.

RESOLVE:

1 - NOMEAR os servidores JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO, PATRÍCIA RODRIGUES MACIEL e KACYENA PEREIRA TAVARES como PREGOEIROS e equipe de apoio, conforme abaixo:

- CAMILA COSTA BENTES
- JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Terra Santa - PA, 01 de Janeiro de 2021.


Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Terra Santa no dia 01 de janeiro de 2021.


Francisco Ribeiro Anequino
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº. 029/2021-PMTS

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 76; IX; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993 no seu Art. 51 Parágrafo 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros que irão constituir a Comissão Permanente de Licitação.

- JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO
Presidente
- PATRÍCIA RODRIGUES MACIEL
Secretário
- ROSÂNGELA MONTEIRO BRASIL
Membro
- CAMILA COSTA BENTES
Membro
- JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE
Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa - PA, 14 de maio de 2021.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Terra Santa no dia 14 de maio de 2021.

Francisco Ribeiro Anequino
Secretário de Administração



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23060866/0001-93



Terra Santa, 21 de Janeiro de 2021.

A IlmaSr^a:
Raimunda de Almeida de Oliveira
Secretária de Fazenda

Solicito que seja feita previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da CPL



Estado do Pará
Governo Municipal de Terra Santa



DESPACHO

Ao Ilm.º Sr.
Odair José Farias Albuquerque.
Prefeito Municipal

Em atendimento ao Art.14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL)** DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentária.

8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

20 – PODER EXECUTIVO

20 08 01 – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA

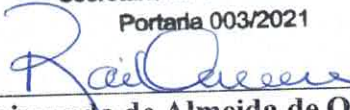
10 302 0210 2080 0000 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

FICHA: 368

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Terra Santa, 21 de Janeiro de 2021.

Raimunda de A. de Oliveira
Secretária M. de Fazenda
Portaria 003/2021


Raimunda de Almeida de Oliveira
Secretária de Fazenda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA
CNPJ:11870266/0001-01



Terra Santa, 22 de Janeiro 2021.

Ao Setor de Compras:
Rosivane Batista Rocha

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito a Vossa Senhoria que seja realizada pesquisa de preço (COTAÇÃO) para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição conforme especificações, quantidades e valores.

Atenciosamente,

ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: Edgar Julio Contreras Hidalgo

CPF: 518.282.002-04

Cidade: Anajás - Pará

Banco do Brasil

Agência: 3299-9

Conta Corrente: 8.016-0

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PERÍODO DE ESCALA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12) MESES
CIRURGIÃO GERAL	CIRURGIAS EM GERAL	DIAS	22 PLANTÕES DE 08:00 HORAS URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E SOBREAVISO DURANTE 30 (TRINTA) DIAS	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas e incidências, diretos ou indiretos, inclusive todos os impostos necessários, que recaiam sobre a execução do serviço.

Prazo de validade da presente proposta 60 dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 90 (noventa) dias.

Anajás - Pa, 22 de Janeiro 2021.

Edgar Julio Contreras Hidalgo
CPF: 518.282.002-04



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11870266/0001-01



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (**CIRURGIÃO GERAL**) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo da Lei complementar nº101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Terra Santa- Pará, 25 de Janeiro de 2021.

Erilson dos Santos Guerreiro.
Secretario Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

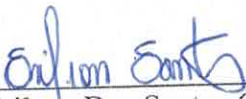
Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

E suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária para o Exercício de 2021. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Terra Santa- Pá, 26 de Janeiro de 2021.


Erilson Dos Santos Guerreiro
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2021-FMS

DATA DA ABERTURA: 27/01/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este treço. JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO, Presidente, o subscrevo.

TERRA SANTA – PA, 26 de Janeiro de 2021



JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO
Presidente



DESPACHO

Ao Procurador Jurídico

LUCAS DA SILVA LOPES

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo, para exame, para fins aprovação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Nos

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Terra Santa – PA, 26 de Janeiro de 2021.



JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO
Presidente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23060866/0001-93
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2021-FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor Preço

Senhor: JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO Presidente

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo Jurídico- formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Terra Santa, 26 de Janeiro de 2021.


LUCAS DA SILVA LOPES
Procurador Jurídico
Lucas da Silva Lopes
Procurador Geral
Portaria 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/04-FM

P.E. nº 2021/04-FMS Objeto contratação de Empresas Especializadas em Serviços Médicos (Clínico Geral, Cirurgião, Cardiologista Intencivista e Fisioterapeuta Intencivista) destinados ao F. de Saúde no dia 20/01/20 às 09:00h Regime de Execução Indireta por preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor, preço, por item, horário de Brasília, local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/OsEditais> e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: [compraspublicas.com.br/18/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/OsEditais) Qualquer esclarecimento sobre edital será feito pelo e-mail licitacao@pmsb.com.br ou pelo fone (93) 3538-1149.

Terra Santa -PA, 5 de Janeiro de 2021

JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 006/2020 referente à Tomada de Preços 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, nos seguintes trechos: trecho 01 - Neobarros e Boca da Cibras em uma extensão de 32 KM e no trecho 02 - Curupaiti e Itambá, em uma extensão de 26 KM; totalizando 58,0 KM de extensão do município de Viseu/PA. Conforme convênio nº 068/2019 com a Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS). Data de assinatura: 24/12/2020. Vigência de 27/12/2020 a 27/03/2021, consoante com o art. 57, § 1º, inciso VI da lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.526/0001-99 VALOR R\$ 17.400,00 e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ 65.149.197/0002-51 VALOR R\$ 44.441,00 TOTAL R\$ 61.841,00.

Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 6 de janeiro de 2021.

BRUCE DA SILVA SANTOS
PregoeiroAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.526/0001-99 VALOR R\$ 17.400,00 e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ 65.149.197/0002-51 VALOR R\$ 44.441,00 TOTAL R\$ 61.841,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 6 de janeiro de 2021.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Prefeito do Município de Cuité comunica que HOMOLOGOU e ADJUDICOU nesta data a o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 24.263.536/0001-68 Valor R\$ 455.388,40. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cuité-PB, 6 de janeiro de 2021.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Patos/PB - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 25 de janeiro de 2021, às 09:00h, licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Bairro do Jatobá, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 905.526,20 (novecentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais vinte centavos).

Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 9 9384-9765.

Patos-PB, 6 de janeiro de 2021.
MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O PEREIRÃO". CONTRATO Nº 008/2021, CONTRATADO: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.349.757/0001-10, PRAZO: 06/07/2021, VALOR: R\$ 772.911,58. DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1047 1035 Construção Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações - 1510- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 1001- Recursos Ordinários.

Pombal, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Mobília Escolar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2020 - Ata de Registro de Preços nº 002/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia. Dotação: 02 Poder Executivo 05 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0005.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 4.490.52.00.00.00 1113 Equipamentos e Material Permanente 12.365.0104.2.218 Manutenção da Educação Infantil 4.490.52.00.00.00 1113 Equipamentos e Material Permanente 12.361.0005.1.205 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação 4.490.52.00.00.00 1111 Equipamentos e Material Permanente 12.361.0005.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 4.490.52.00.00.00 1111 Equipamentos e Material Permanente 12.361.0103.1.203 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar 4.490.52.00.00.00 1111 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: até 31/12/2020. Partes Contratantes: PMSB e: CT nº 00251/2020 - 28.12.20 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - R\$ 659.250,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prorrogação. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. CT nº 00083/2020. Contratante: PMSB. Contratado: Tm Comercial Eireli. CNPJ: 24.758.964/0001-61. Obj: Aquisição de 01(Uma) Retroescavadeira e 01(Um) Trator de Pneu (Novos) Para o Município de São Bento-PB. 1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 6 (seis) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 30 de Junho de 2020.

São Bento - PB, 30 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB. 19 de Janeiro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 6 de Janeiro de 2021.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Menor Preço Global

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, Através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1 de 04/01/2021, torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de recebimento, catção, separação, triagem, transporte, tratamento, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devida e ambientalmente licenciado por Órgão Estadual competente, no Município de São José de Princesa-PB. Abertura: 22/01/2021 às 09h na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº Centro São José de Princesa/PB. Informações pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com em dias úteis das 08h às 12h.

São José de Princesa-PB, 6 de janeiro de 2021.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE BREJINHO E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, EM VIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, EM CONFORMIDADE CO O PROJETO BÁSICO. LICITANTE HABILITADO - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que só houve a participação de uma empresa no certame foi aberto o envelope com a Habilitação e Proposta de Preços com o seguinte resultado LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 574.696,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi-PB, 23 de dezembro de 2020.
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede-PB, 6 de janeiro de 2021.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/04-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL, CARDIOLOGISTA INTENSIVISTA E FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA), DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE NO DIA 20/01/2020 AS 09:00 HS. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.

ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0194/2018
ORIGEM TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2018-PMTS. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA, CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTROPY LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO VEGETAL DE CALIÇAS E DE ENTULHOS NAS VIAS PÚBLICAS E PREDIOS PÚBLICOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 2 MESES, INICIA-SE A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E ESTENDE-SE ATÉ 28 DE FEVEREIRO 2021.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 616571

EMPRESARIAL

A J.A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI CNPJ: 07.160.747/0013-90

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta de Pedras-PA - SEMMA a Licença de Operação Nº 007/2020 - Processo Nº PP012/2020 para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Marg. Esquerda do Rio Marajó Açú, S/N - Bairro Centro - Ponta de Pedras/PA.

Protocolo: 616587

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL SÍTIO MINAS GERAIS

LOTE 03, GLEBA 90, TÍTULO DE PROPRIEDADE EM NOME DO DE CUJUS: MARCELINO CARDOSO DE JESUS, CPF nº 045.300.802-00, representado pelo inventariante GILSON CARDOSO DE JESUS, CPF nº 165.879.102-97, torna público que recebeu da SEMMA/Placas PA a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 002/2020, com validade até 30/11/2021, para atividade de Supressão de vegetação na Zona Rural de Placas-Pa.

Protocolo: 616594

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE

O Sr Dalton Luiz Carvalho da Silva, Presidente do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Pará e Amapá - SINDPESCA - CNPJ: 20.280.059/0001-98, inscrito no CPF: 000.078.952-67 e RGP: PAP13744544, no uso de suas atribuições, resolve;
Convocar todos os associados deste Sindicato, para eleição e posse da Diretoria do triênio 2021/2023, que ocorrerá no dia 25 de Fevereiro de 2021, na Sede do SINDPESCA, situada na Avenida Beira Rio N 2023, Bairro Nova Vida, Almeirim-Pará. Com a primeira chamada às 08:30hs, segunda chamada às 9:00hs e terceira e última chamada com qualquer número de sócios adimplentes às 10:00hs. Seguindo as ordens do dia;

- 1- Prestação de contas do mandato triênio 2017/2020.
- 2- Fundação das Sub Sedes nos seguintes Municípios nos Estados do Amapá e Pará: Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP, Mazagão/AP, Cutias/AP, Santana/AP, Serra do Navio/AP, Oiapoque/AP, Ferreira Gomes/AP, Baião/PA, Breu Branco/PA, Cametá/PA, Gurupá/PA e Porto de Moz/PA.
- 3- Eleição e Posse da nova diretoria para o triênio 2021/ 2023.

Almeirim-Pará 06 de Janeiro de 2021.

Dalton Luiz Carvalho da Silva
Presidente SINDPESCA-PA/AP
CPF: 000.078.952-67

Protocolo: 616593

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CNPJ nº 04977583/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78ª

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de Janeiro de 2021, às 9 horas, na

sede da Empresa, na Av. Nazaré no 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição de membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2022; b) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício 2021/2022; c) o que ocorrer. Belém, 05 de janeiro de 2021. **Edmilson Brito Rodrigues, Prefeito Municipal de Belém**, Acionista Majoritário.

Protocolo: 616586

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, usando das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o encerramento do mandato da Mesa Diretora relativo ao biênio 2019/2020 e a necessária transmissão da gestão administrativa da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA, de 11 de novembro de 2020, que determina a composição formal de Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, para execução dos atos e procedimentos administrativos relacionados à transmissão de mandato dos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, em âmbito municipal, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM da Câmara Municipal de Parauapebas, assim constituída: a) Representantes da Administração Sucédida (art. 5º, § 1º, IN 016/2020/TCM): JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA - Procurador Geral; DEMIVALDO ELIAS DE SOUSA JÚNIOR - Diretor Financeiro; JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR - Controlador Geral; JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA - Contador. b) Representantes da Administração Sucessora (art. 5º, VI, IN 016/2020/TCM): EDNO JÚNIOR LOBATO DA COSTA - Diretor Administrativo, WELLYGTON PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS - Diretor Financeiro; ALANE PAULA ARAÚJO Procuradora Geral; GIRLANE ALVES RODRIGUES - Controladora Geral. § 1º A designação dos agentes constantes deste artigo é compulsória, não cabendo recusa, conforme reza o artigo 5º, parágrafo 7º, da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA. § 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá por coordenador-geral o servidor JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA. Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato instituída por esta Portaria deverá concluir os seus trabalhos no prazo que determina o artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA, de 11 de novembro de 2020, através da expedição de relatório conclusivo, nos termos do que dispõe o artigo 10 do referido ato. Parágrafo único. Os documentos e informações cuja coleta, guarda, análise e apresentação são obrigatórias pela Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Parauapebas estão elencados no artigo 7º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Parauapebas/PA., 05 de janeiro de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 616506

JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ Nº 09.010.204/0001-88

Situada na Rodovia BR 163, s/nº, KM 1186.8 - Margem Direita Moraes Almeida, Itaituba/PA, torna público que requereu da SEMMA de Itaituba/PA, através do processo nº1260/2020, a renovação da licença de operação para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

Protocolo: 616584

LICITAÇÃO CISAT 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020 - CPL

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, realizará licitação, OBJETO: Realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos ambulatórios e hospitalares dos municípios consorciados, MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: menor preço. RECURSO: Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. ENDEREÇO: Rodovia Transamazônica, km 2,2, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, Fone:(94)3322-3918/99125-4812. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 às 09:00 horas, no endereço supra citado. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Cadastro Completo. PREGOEIRO OFICIAL: Hílnah Christyane Costa Neves. Marabá 06 janeiro de 2021.

Alexsandra de Matos Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 616592

TAUÁ BRASIL PALMA S.A.

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Outorga Nº 5186/2020 com validade até 26/11/2025 para Captação de água subterrânea, localizada no município de Tailândia/PA.

Protocolo: 616582

ALUNOS CONCLUÍNTES DO ENSINO MÉDIO EJA

No sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO INEP Nº 15168735.

ALUNOS CONCLUÍRAM JULHO DE 2020

1- ALVARO MATTOS GIRÃO NETO 2- CELINA RENATA DE SOUZA SILVA 3- JEFERSON FRANCISCO NOGUEIRA SILVA 4- GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA.

Protocolo: 616589



Ata de Processo Fracassado

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/01/2021 13:31	08/01/2021 14:00	15/01/2021 14:00	20/01/2021 08:59	20/01/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CLINICO GERAL	25.300,00	2	DIA	Fracassado
0002	CIRURGIÃO GERAL	59.000,00	1	DIA	Fracassado
0003	CARDIOLOGISTA INTENSIVISTA	36.750,00	1	DIA	Fracassado
0004	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	15.000,00	1	DIA	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/01/2021	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 04 (1) (2) valido.pdf

Propostas Enviadas

0001 - CLINICO GERAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI*	11.505.498/0001-60	19/01/2021 - 16:35:23	N/C	N/C	1.100,00	2.200,00	Sim

0002 - CIRURGIÃO GERAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI*	11.505.498/0001-60	19/01/2021 - 16:42:24	N/C	N/C	2.681,81	2.681,81	Sim

0003 - CARDIOLOGISTA INTENSIVISTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI*	11.505.498/0001-60	19/01/2021 - 16:42:36	N/C	N/C	1.837,50	1.837,50	Sim

0004 - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI*	11.505.498/0001-60	19/01/2021 - 16:42:44	N/C	N/C	500,00	500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	60 dias
E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI	22.446.270/0001-63	60 dias
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60	60 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/01/2021 - 11:05	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
-	Sistema	Motivo: Tempo para intenção de recursos.
20/01/2021 - 09:01:49	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início à análise das propostas.
20/01/2021 - 09:04:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/01/2021 - 09:25:39	Sistema	Não foram apresentadas propostas validas para o processo, que foi portanto considerado fracassado.
20/01/2021 - 09:27:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/01/2021 às 11:05.
20/01/2021 - 09:29:07	Pregoeiro	Todas as propostas foram rejeitadas, pois os valores das propostas ofertados estão muito abaixo do valor referencial MENSAL que o Fundo Municipal de Saúde pretende pagar para a prestação do referido serviço.
20/01/2021 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 20/01/2021 às 11:05.
20/01/2021 - 10:28:41	Pregoeiro	Pedimos a empresa participante para entrar em contato conosco pelo Telefone/Celular (93) 991091810.
21/01/2021 - 11:18:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Kacyena Pereira Tavares
Pregoeiro(a)

Eriton Santos Guerreiro
Autoridade Competente

Patricia Rodrigues Maciel
Apoio

JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE
Apoio

Jeanderson Fernandes Brandão
Apoio

CAMILA COSTA BENTES
Apoio



FÉRTILE

DIAGNÓSTICOS

CENTRO DE MEDICINA FETAL E REPRODUÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA

CERTIFICADO

Conferido (a) Dr. Edgar Julio Contreiras Hidalgo

por sua participação No Curso Básico de Ultra-sonografia em Ginecologia, Obstetria, Abdome Superior, Transvaginal e Mamas. No período de 05/11 a 06/12/2001 com duração de 350 horas.

na qualidade de Ultrassonografista

Goiânia, 06 de Dezembro de 2001

Dr. Waltey Pereira Borges

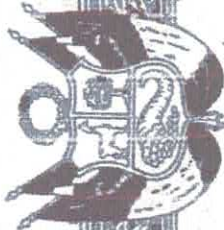
Dr. Luiz Augusto A. Batista

Dr. Waldemar Naves do Amaral

Coordenador

Presidente do Centro de Estudos





Nº 10387

REPÚBLICA

DEL PERÚ

A NOMBRE DE LA NACIÓN

El Rector de la Universidad Nacional Mayor de San Marcos

Por cuanto: En fecha 22 de Enero de 1981 ha aprobado en el examen correspondiente para optar al Título Profesional de

Médico Cirujano y Odontólogo
Edgar Julio Contreras Ybidolo

Por tanto: El Consejo Ejecutivo de la Universidad le otorga el Presente Diploma

para que se lo reconozca como tal.

Dado y firmado en Lima, a 22 de Enero de 1981

12925



Registrado en el libro respectivo, 27

EL INTERESADO Registrado a fojas 217 del libro del Programa Académico respectivo. 40

[Firma]



CANTIDAD	1
CONFIRMA	1
AUTENTICA	1
BOLETA	1
CLASE	01
CLASE	01
CLASE	01



[Firma]

Procedo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TERRA SANTA, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, incisos IV e V.**

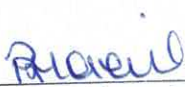
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa, atendendo à demanda do Município, com fulcro na **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, incisos IV e V**, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação do Sr. EDGAR JULIO CONTRERAS HIDALGO CPF: 518.282.002-04 tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

TERRA SANTA - PA, 27 de Janeiro de 2021.



Jeanderson Fernandes Brandão
Comissão de Licitação
Presidente



Patricia Rodrigues Maciel
Secretária



Kacyena Pekaia Tavares
Membro



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021.

Após contratada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente a Sr. **ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, HOMOLOGA** a adjudicação referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PERÍODO DE ESCALA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12) MESES
CIRURGIÃO GERAL	CIRURGIAS EM GERAL	DIAS	22 PLANTÕES DE 08:00 HORAS URGÊNCIA /EMERGENCIA E SOBREAVISO DURANTE 30 (TRINTA) DIAS	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00

Terra Santa, 28 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO Nº 0027/2021

Pelo presente Contrato de prestação de serviços integrante do Processo Licitatório “DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2021-FMS, de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, neste ato representado pelo Sr. ERILSON DOS SANTOS GUEREIRO, portador do RG nº 21970009 e C.P.F 870.872.782-15, doravante denominado Contratante e de outro o Sr. Edgar Julio Contreras Hidalgo portador do RG 5621775 PC/PA 2ª Via e CPF nº 518.282.002-04, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativo e especificações que integra à presente Dispensa para todos os efeitos.

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PERÍODO DE ESCALA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12) MESES
CIRURGIÃO GERAL	CIRURGIAS EM GERAL	DIAS	22 PLANTÕES DE 08:00 HORAS URGENCIA /EMERGENCIA E SOBREAVISO DURANTE 30 (TRINTA) DIAS	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00

Cláusula 2ª - DA EXECUÇÃO

- 2.1 – A execução do objeto deverá ocorrer na sede do Município, sendo que o profissional atenderá no período de escala de 22 plantões de 08:00 horas diariamente com urgência, emergência e sobreaviso durante 12 (Doze) meses.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL.

- 3.1 – Executar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade na prestação dos serviços contratado;
3.3 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS para o bom emprego da execução dos serviços.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FMS

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a execução, comunicando a prestadora de serviços, qualquer irregularidade constatada no serviço entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA
20 – PODER EXECUTIVO
20 08 01 – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA
10 302 0210 2080 0000 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FICHA: 368
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O valor total deste contrato mensal é de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) totalizando o valor anual de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação



O profissional deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois) dias, a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 28 de Janeiro de 2.022, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

8.1 - A prorrogação do presente contrato está previsto no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 8.666/93, e constitui exceção à regra geral que impõe a todo e qualquer contrato administrativo.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao profissional, qualquer espécie de indenização.

9.2 - A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando o profissional:

9.2.1 - Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 - Entrar em inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 - Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, o profissional responderá por perdas e danos;

9.4 - O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes.

9.5 - Fica ressalvado o FMS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito do profissional de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte do profissional de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do DISPENSA nº 5/2021-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

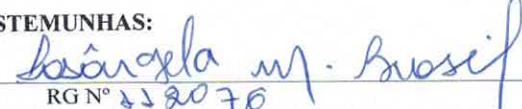
Terra Santa, 28/01/2021.

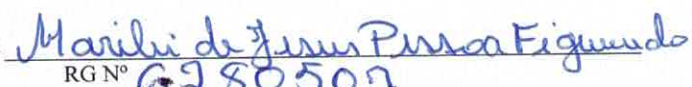

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA
11.870.266/0001-01
ERILSON DOS SANTOS GUEREIRO
CPF: 870.872.782-15
Contratante


EDGAR JULIO CONTRERAS HIDALGO
CPF: 518.282.002-04
Contratada


Dr. Edgar J. Contreras H.
Médico
CRM-PA 6874

TESTEMUNHAS:

1º 
RG Nº 228076

2º 
RG Nº 6280507



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
23.060.866/0001-93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA PRELIMINAR DE OPINIÃO E DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER.

Deve ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo em questões de oportunidade e conveniência contratual, corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conformidade e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer, encerra o exame dos atos realizados no procedimento externo de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Contudo, o presente parecer jurídico é meramente **opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não, conforme já elencado alhures.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
23.060.866/0001-93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprir destacar que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos pelos licitantes no processo licitatório.

2

FATOS

Trata-se de solicitação de **Parecer Final** formulada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA referente à legalidade de realização da Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vieram os autos para análise final de legalidade para fins de posterior Homologação ou não, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando à adjudicação do processo e sua homologação cabível a autoridade competente.

É o relatório.

DO MÉRITO

Quanto ao mérito, Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do seu art.37, inciso XXI, in verbis: “

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressaltou algumas situações legais previstas no art. 24 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso IV, cujo teor é o seguinte:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
23.060.866/0001-93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

3

Como dito, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Sobre o tema, dilucida o administrativista Lucas Rocha Furtado, Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, verbis:

"A lei dispensa a licitação quando a demora na realização do procedimento licitatório for incompatível com a urgência na execução do contrato. Verificamos essas hipóteses em casos de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV). (...) Quanto á urgência de atendimento, o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, IV, que legitima a contratação sem licitação, é aquela urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas ou bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto". (In Curso de Licitações e Contratos Administrativos, págs.74/75, 2ª Edição, Editora Fórum).

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de danos às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

O presente caso parece se adequar a previsão legal, diante da complexidade do caso, tudo devidamente justificado pelo Secretário de Saúde constante na Solicitação da Contratação, necessitando medidas urgentes objetivando salvar vidas de pessoas. Ressalto ainda o problema mundial causado pela pandemia do COVID-19, aumentando a necessidade de profissionais com qualificação médica.

O Governo Federal publicou a Lei 13.979/20 onde "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública pelo Coronavírus", possibilitando a dispensa de licitação. O Governo Municipal já declarou estado de calamidade pública.

CONCLUSÃO

Prima face, cumpre destacar, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública, não possuindo ingerência na conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no presente processo de dispensas analisado, seguindo que esta de acordo com os parâmetros definidos no **Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93**, pelo que se OPINA que a CPL proceda à Adjudicação e encaminhamento posterior à



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
23.060.866/0001-93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente para a avaliação e utilização legal dos critérios de oportunidade e conveniência para somente assim, concluir com a homologação, haja vista *a priori* não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

4

É o Parecer, **SALVO MELHOR JUÍZO QUE SEGUE PARA APRECIÇÃO SUPERIOR.**

TERRA SANTA-PA, 28 de janeiro de 2021

LUCAS DA
SILVA
LOPES:911
73655204

Assinado de
forma digital por
LUCAS DA SILVA
LOPES:91173655
204

LUCAS DA SILVA LOPES
Procurador Jurídico
OAB/PA 23.644



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866.0001-93



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/21 na MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIÃO GERAL) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o contratado **EDGAR JULIO CONTRERAS HIDALGO**, CPF: 518.282.002-04 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.
- () Deserta

TARCISIO
AUGUSTO
COSTA
ALMEIDA:005232
76206

Assinado de forma
digital por
TARCISIO
AUGUSTO COSTA
ALMEIDA:00523276
206

Terra Santa - PA, 27 de Janeiro de 2021.

Tarcísio Augusto Costa Almeida
CONTROLE INTERNO
Port. Nº 015/2021